

Portaria 034 de fevereiro de 2026

PRÓ-LABORE DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – ABRC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de estabelecer critérios transparentes para a remuneração dos cargos de direção e assegurar a adequada gestão administrativa e financeira da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Da Finalidade

A presente Portaria dispõe sobre a definição, concessão e critérios de remuneração dos membros da Diretoria Executiva da ABRC, em conformidade com o Estatuto Social, normas internas e legislação aplicável às organizações da sociedade civil.

Art. 2º – Dos Cargos Abrangidos

Estão sujeitos às disposições desta Portaria os seguintes cargos da Diretoria Executiva:

- Presidente
- Vice-Presidente Administrativo
- Vice-Presidente Financeiro

Art. 3º – Da Remuneração

I – A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da ABRC será fixada conforme os valores estabelecidos nesta Portaria, observando-se a natureza das funções exercidas, o grau de responsabilidade e a dedicação exigida para o desempenho das atividades.

II – Ficam definidos os seguintes valores **mensais brutos**, sujeitos às deduções legais aplicáveis, incluindo impostos, contribuições e encargos previstos na legislação vigente:

- **Presidente:** R\$ 12.000,00
- **Vice-Presidente Administrativo:** R\$ 8.000,00
- **Vice-Presidente Financeiro:** R\$ 8.000,00

III – Os valores estabelecidos poderão ser revisados periodicamente, mediante aprovação do Conselho de Administração da ABRC, considerando a capacidade financeira da entidade, o planejamento orçamentário anual e a manutenção da sustentabilidade institucional.

IV – O pagamento da remuneração será efetuado conforme normas internas da ABRC, mediante o cumprimento das responsabilidades inerentes ao cargo.

V – Os valores estabelecidos nesta Portaria foram previamente aprovados pelo Conselho de Administração da ABRC, conforme deliberação registrada em ata.

Art. 4º – Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**, especialmente a Portaria 023/2020 que tratava da remuneração da Diretoria Executiva.

Publique-se. Cumpra-se.

Brasília 11 de fevereiro de 2026.



José Higino Oliveira Souza
Presidente
Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas



Vicente Alves da Silva
Vice-Presidente Financeiro
Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas



Mateus Betanho Campana
Vice-Presidente Administrativo
Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas